



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 072/2022 - DER-DF/2023

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2022 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA MPA CONSTRUCOES E SERVICOS, CUJO OBJETO É REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTOS DE OBRAS RODIVIÁRIAS, PUBLICADO PELO DNIT, DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV).

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00017107/2022-42

CONTRATANTE: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

CONTRATADA: a empresa **MPA CONSTRUCOES E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.872.925/0001-10, com sede na ASA SUL SCS QD 06 BL A NUM 110 SL 301 PARTE B ED. ARNALDO VILLARES. BRASILIA- DF. CEP: 70.324-900, *e-mail* mpaconstrucoesdf@gmail.com.

AUTORIZO o **APOSTILAMENTO** do Contrato nº 072/2022 (SEI 95780745), para **reajustamento dos preços**, conforme previsto do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **reajustar os valores do contrato conforme planilha (SEI-GDF 111204380)**, com base na variação do [Índices de Reajustamentos de Obras Rodoviárias](#), publicado pelo DNIT, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, **acumulado em 12 (doze) meses**, adotando a metodologia definida na [Instrução Normativa nº 59/DNIT SEDE, de 17/09/2021](#) e suas alterações posteriores, a **contar da data-base**, de **01/01/2022**, e nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00017107/2022-42, é celebrado com fundamento no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula Sétima do Contrato nº 072/2022, mediante solicitação da Contratada (SEI 111201815), de acordo e aceite do Fiscal do Contrato (SEI 111221820) e autorização da autoridade competente.

3. DO VALOR

3.1. **VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO:** O presente apostilamento resultou em um acréscimo de **R\$ 61.038,63** (sessenta e um mil trinta e oito reais e sessenta e três centavos), **com efeito financeiro a contar de 01/01/2023**, conforme Planilha de Cálculos (SEI 111204380), constante neste processo.

3.2. Caberá ao Fiscal do Contrato o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pelo DER/DF.

3.3. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor total do Contrato nº 072/2022, era de R\$ 588.507,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sete reais) e passa a ser de **R\$ 649.545,63** (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de 01/01/2023**, tendo como base o 1º **Apostilamento** de reajustamento (SEI 112343800).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 736/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI 111757643).

- I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF;
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001;
- III - Natureza da Despesa: 3390.39;
- IV - Fonte de Recursos: 100 e 183;

6. DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail gecon@der.df.gov.br, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$3.051,93** (três mil cinquenta e um reais e noventa e três centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

6.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 072/2022**, bem como seus aditivos e apostilamentos, a que se refere o presente Termo.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 10/05/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112343800)
verificador= **112343800** código CRC= **B63DE0D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF